

Nº 4 - DOE – 05/01/2023 – Seção 1 - p.31

**FAZENDA E PLANEJAMENTO  
SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO,  
COBRANÇA, ARRECADAÇÃO, INTELIGÊNCIA DE DADOS E ATENDIMENTO**

**PORTARIA CFIS Nº 01, DE 04-01-2022**

Cria Serviço de Pronto Atendimento, extingue Posto Fiscal, divulga novos locais de atendimento para fins de cumprimento de obrigações tributárias e dá outras providências.

O COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO, COBRANÇA, ARRECADAÇÃO, INTELIGÊNCIA DE DADOS E ATENDIMENTO, com fundamento no item 3 do § 2º do Artigo 8º do Decreto nº 66.457, de 28 de janeiro de 2022, expede a seguinte portaria:

Artigo 1º - Fica criado, a partir de 16-01-2023, o Serviço de Pronto Atendimento (SPA) de Praia Grande, situado na Rua José Borges Neto, 693, CEP 11705-010, Praia Grande, SP.

Parágrafo único - A unidade criada nos termos do caput terá as atribuições descritas no inciso IV, do artigo 62, do Decreto nº 66.457, de 28-01-2022.

Artigo 2º - Fica extinto, a partir de 16-01-2023, o Posto Fiscal - PF Praia Grande, vinculado à Delegacia Regional Tributária do Litoral DRT-02.

Artigo 3º - Os atendimentos efetuados pelo PF Praia Grande, extinto na forma desta portaria, serão realizados no SPA de Praia Grande, situado na Rua José Borges Neto, 693, CEP 11705-010, Praia Grande, SP.

Artigo 4º - Será providenciado, até 15-01-2023:

I - remanejamento do quadro de pessoal, de acordo com as necessidades da Delegacia Regional Tributária;

II - atendimento e orientação ao público; e

III - a transferência do acervo da unidade extinta para o SPA de Praia Grande.

Parágrafo único A partir da data referida no caput cessará a designação do Auditor Fiscal da Receita Estadual que desempenha função interna de natureza fiscal na unidade extinta, ficando as vagas de Assistente Fiscal remanejadas para a Delegacia Regional Tributária do Litoral DRT-02.

Artigo 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.